



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 374 DE 31 DE MARÇO DE 2021

“Prorroga o prazo de pagamento dos Tributos Municipais.”

O Prefeito do Município de Teixeira, Estado de Minas Gerais, Nivaldo Rita, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as dificuldades econômicas enfrentadas por grande parte da população como consequência da pandemia de coronavírus;

CONSIDERANDO que, a situação demanda o emprego urgente de medidas econômicas com o intuito de buscar o equilíbrio ao enfrentamento do coronavírus;

CONSIDERANDO o interesse público em questão;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 1.734/2017 Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Taxas cobradas conjuntamente a este imposto, do exercício de 2021, da seguinte forma:

- I – Cota única com desconto e 1ª Parcela, vencimento em 31/05/2021;
- II – 2ª Parcela, vencimento em 30/06/2021;
- III – 3ª Parcela, vencimento em 31/07/2021;
- IV – 4ª Parcela, vencimento em 31/08/2021;
- V – 5ª Parcela, vencimento em 30/09/2021.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Art. 2º - Fica prorrogado o prazo para pagamento dos Alvarás, Taxas de Licença para Localização e Funcionamento e ISSQN fixos e de autônomos, pagamento em cota única até 31/05/2021.

Art. 3º - A prorrogação dos prazos a que se refere este decreto não implica direito à restituição de quantias eventualmente já recolhidas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 31 de março de 2021.

Nivaldo Rita
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro que em ____/____/____
publiquei esse Decreto no Quadro de
Publicações da Prefeitura conforme
dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica
Municipal.

Nivaldo Rita
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que registrei esse
Decreto em Livro Próprio.

Teixeiras,

____/____/____

Glauciano Corrêa Rosado
Servidor Responsável